LEI Nº 054/91

Dá denominação a rua do Conjunto Habitacional.

A Mesa da Câmara Municipal de Turiuba, DECRETOU, e eu, Aparecido Cardoso, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada rua "Genésio - Domingos do Amaral", a rua projetada do Conjunto Habitacional Maria Olívia dos Santos Cardoso, construído pela Cia de Desenvolvimento - Habitacional e Urbano - CDHU.

Artigo 2º - Esta Lei entará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 04 de dezembro de 1.991

APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

SEBASTIÃO ANIZIO
-Secretário-